



SANTO ÂNGELO  
Governo de Inovação

2021-2024

## PORTARIA N° 81/SMGRI/2024

### Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023, instaurado pela Portaria nº 142/SMGRI/2023, apuradas as responsabilidades de dois motoristas que foram a Porto Alegre/RS a fim de levar um paciente para consulta, porém foi constatado posteriormente que o paciente não foi junto aos mesmos; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a existência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 4 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

